

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 177/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第85/89/M號法令第九條第二款以及第126/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007, o Chefe do Executivo manda:

羅立文工程師以定期委任方式擔任澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任，自二零零八年一月一日起續期二年，可再續期，並兼任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, a partir de 1 de Janeiro de 2008, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

二零零八年六月三日

3 de Junho de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 178/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第85/89/M號法令第九條第二款以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda:

羅立文工程師自二零零八年一月一日起以定期委任方式擔任澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任，續期二年，可再續期，並兼任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任及澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任。

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), a partir de 1 de Janeiro de 2008, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas.

二零零八年六月三日

3 de Junho de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 16/2008 號行政長官公告

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2008

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈新加坡共和國與中華人民共和國以換文方式就新加坡共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議（以下簡稱“協議”），即二零零八年一月十一日的照會的英文正式文本及相

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre a República de Singapura e a República Popular da China relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado-Geral da República de Singapura na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 11 de Janeiro de 2008 e de 21 de Janeiro de 2008 (Acordo),